CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 1/02/2000
Servidor

PORTARIA Nº 477 / 2000

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2000, de 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 17:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu(MG), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de Avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 31/01/2000
SERVIDOR RESPONSÁVEL